

LEI Nº 1392/2014

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito especial para concessão de subvenção social a entidade abaixo relacionada, no seguinte valor:

2.08.01.08.244.006.2.122.3.3.50.43 - ASSOCIAÇÃO DAS ARTEIRAS DE RIO PRETO - MG - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o poder executivo autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações dos orçamentos de 2.09.00.15.122.002.2.0090.3.3.90.30 e 2.01.01.04.122.002.2.0011.3.3.90.39.

Art. 3º - Fica incluído na Lei nº. 1372 /2013 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Preto, 25 de fevereiro de 2014

Agostinho Ribeiro de Paiva
Prefeito Municipal